

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira 13 de Fevereiro de 2026
Edição 1996

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 37, de 13 de fevereiro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 1.146.186,64 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 1.146.186,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.13.00	1.500.000001	1.146.186,64

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 1.146.186,64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
02.846.0000.0006.0000	PRECATÓRIOS JUDICIAIS - ART. 100 CF	3.3.90.91.00	1.500.000001	1.146.186,64

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de fevereiro de 2026.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 38, de 13 de fevereiro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R\$ 1.613.384,50 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 1.613.384,50

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.812.0034.1108.0000	REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS ESPORTIVOS	4.4.90.92.00	1.704.000033	1.613.384,50

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 1.613.384,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.2.91.21.00	1.704.000033	1.613.384,50

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de fevereiro de 2026.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 649/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para provimento do cargo de Guarda Civil Municipal, regido pelo Edital nº 01/2023, publicado em 14 de setembro de 2023, com retificação publicada em 19 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que o Curso de Formação constitui etapa obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do Edital do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos devidamente aprovados e classificados no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023 para participarem do Curso de Formação para o cargo de Guarda Civil Municipal, etapa obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no Edital.

Parágrafo único. A programação detalhada, o cronograma, o local de realização e demais informações operacionais relativas ao Curso de Formação serão divulgadas oportunamente, por meio de Portaria específica.

Art. 2º Para fins de participação no Curso de Formação, os candidatos convocados deverão realizar matrícula obrigatória, exclusivamente por meio de link específico disponibilizado no site do Instituto Consulplan <http://www.institutoconsulplan.org.br/>, no período compreendido das 16h do dia 23 de fevereiro de 2026 até às 16h do dia 02 de março de 2026.

§ 1º O candidato que não realizar a matrícula no prazo e na forma estabelecidos neste artigo será considerado desistente, implicando sua eliminação automática do concurso, nos termos do Edital.

§ 2º A matrícula no Curso de Formação implica a aceitação integral das regras previstas no Edital do concurso, bem como das normas internas que regerão o curso.

Art. 3º A participação e a aprovação no Curso de Formação constituem condições indispensáveis para a continuidade no certame e para a posterior convocação para as demais etapas, inclusive nomeação e posse, observada a ordem de classificação.

• GUARDA CIVIL MUNICIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA- AC

Inscrição	Candidatos - AC	Situação
495035190	Jaenio Ferreira Silva Junior	Aprovado
495005526	Jackson Barreto Gomes	Aprovado
495011030	Lorena Cordeiro Botelho	Aprovado
495008705	Everton Souza Da Costa	Aprovado
495024258	Matheus Amitti Barbosa	Aprovado
495028103	Samir Alonso De Souza Pereira	Aprovado
495005514	João Francisco Ribeiro Neto	Aprovado
495017783	José Victor Gomes De Souza	Aprovado
495001143	Clarisse Cristina Silva Luna Soares	Aprovado
495002734	Hyandra Santos De Souza	Aprovado
495006855	Fabio Junior Moreno Zacarias	Aprovado
495004895	Karina Mendes Barreto Da Silva	Aprovado
495007012	Larissa Amaral Teles Ferreira	Aprovado
495008553	Breno Dias de Souza	Aprovado
495013727	Lucas de Paula Campos Pinto	Aprovado
495019576	Jean de Carvalho Silva França	Aprovado
495007095	Lorena Da Silva Lisboa	Aprovado
495009234	Claudio Francisco Da Silva	Aprovado
495019268	Ryan Alencar De Souza Crisostomo	Aprovado
495023752	Alexia Antunes Dos Santos	Aprovado
495023222	Pablo Guilherme Oliveira Do Prado	Aprovado
495021119	Monize Dos Santos	Aprovado
495001843	Ronei Silva Dos Santos	Aprovado
495014760	Ewerton Soares De Freitas	Aprovado
495026512	Lorrany Santiago Pereira	Aprovado

495005709	Maessa Correia Minguta	Aprovado
495026541	Washington Luiz Teixeira Flor	Aprovado
495018638	Gerson De Souza Gonçalves	Aprovado
495001579	William De Freitas Barros	Aprovado
495012817	Carolina Sá Fernandes De Azeredo	Aprovado
495024224	João Victor Manhães De Azevedo	Aprovado
495018200	Juliana Pessanha De Souza Da Silva	Aprovado
495004234	Joao Manoel Gomes Freire Da Silva Tavares	Aprovado
495004422	Jose Carlos Gomes Monteiro	Aprovado
495023359	Willian Bernardes Silva Martins	Aprovado
495007832	Gabriel Ayrton Souza Da Silva	Aprovado
495002313	Alexandre Oliveira Da Silva	Aprovado
495003254	Bruno Pessanha Da Silva	Aprovado
495022649	Pedro Henrique Matos Marinho	Aprovado
495029798	Monique Oliveira De Macedo Silva	Aprovado
495022913	Igor Leonardo Da Silva Fernandes	Aprovado
495000608	Mylena Gomes Da Silva	Aprovado
495025568	Renato Henrique Da Silva Josme	Aprovado
495004682	Clarice Da Silva Machado Campos	Aprovado
495022042	Marcio Leonardo Gomes Da Silva Junior	Aprovado
495006920	Jackeline De Souza Martins Diogo	Aprovado

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de fevereiro de 2026.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº 650/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o concurso público para provimento do cargo de **Auditor Fiscal de Tributos Municipais**, regido pelo Edital de Concurso Público nº 02, de 10 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que o Curso de Formação constitui etapa obrigatória do certame, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do Capítulo VIII do referido Edital;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao concurso público, observada a ordem de classificação e o interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos devidamente aprovados e classificados no concurso público para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais para participarem do Curso de Formação, etapa obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no Edital do certame.

Parágrafo único. A programação detalhada, o cronograma, o local de realização, a forma de matrícula e demais informações operacionais relativas ao Curso de Formação serão divulgadas oportunamente, por meio de Portaria específica.

Art. 2º Para fins de participação no Curso de Formação, os candidatos convocados deverão realizar matrícula obrigatória, exclusivamente por meio de link específico disponibilizado no site do Instituto do Consulplan <http://www.institutoconsulplan.org.br/>, no período compreendido das 16h do dia 23 de fevereiro de 2026 até às 16h do dia 02 de março de 2026.

§ 1º O candidato que não realizar a matrícula no prazo e na forma estabelecidos neste artigo será considerado desistente, implicando sua eliminação automática do concurso, nos termos do Edital.

§ 2º A matrícula no Curso de Formação implica a aceitação integral das regras previstas no Edital do concurso, bem como das normas internas que regerão o curso.

Art. 3º A participação e a aprovação no Curso de Formação constituem condições indispensáveis para a continuidade no certame e para a posterior convocação para nomeação e posse, observada a ordem de classificação.

- **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Inscrição	Candidato - AC	Situação
494002173	Leonardo Dos Santos Gonçalves	Aprovado
494000200	Fernanda Casemiro Pereira	Aprovado
494001495	Jeisson Magno Simões Santos	Aprovado
494011139	Leonardo Vaz Garcia	Aprovado
494008237	Wender Coelho De Oliveira	Aprovado
494006056	Herbert Ferreira Conceição	Aprovado
494005645	Ana Paula Do Carmo De Deus	Aprovado
494000249	Alina Massucati Ferreira Da Cruz Rosa	Aprovado

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de fevereiro de 2026.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

(Republicada por ter saído com incorreção)

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA - 133/2026 - SMGPGD-GAB_SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o pagamento do terço constitucional dos servidores da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações, referente ao mês de janeiro do ano de 2026, na forma do Anexo I desta Portaria.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2026.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

MATRÍCULA: 42.845

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

ANEXO I

MATR.	NOME	SUBSECRETARIA	JANEIRO
38944	FABIO RODRIGUES SIQUEIRA	PROCON	2024
40292	CARLOS FERNANDO MONTEIRO DA SILVA	PROCON	2025
40302	KAMILA PESSANHA DA FONSECA CALDAS	PROCON	2025
40310	KELLY VITER CAMPOS	PROCON	2025
40433	GUSTAVO ROSA LEMOS	PROCON	2025

Processo 00004.005721.2025-32

Julgamento 1/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG.

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e considerando o que mais consta dos autos, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2026.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Processo 00098.000250.2026-55

Julgamento 6/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

Julgamento

À vista do exposto no **Despacho 152/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG**, nos autos do processo em epígrafe, **RECEBO o pedido de Reconsideração**, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, pelas razões apresentadas no referido Despacho.

Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2026.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF Nº 002/2026

PROCESSO Nº 2025.018.000040-5 PR
Contrato nº 0071/2025 e 0072/2025

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto na seção IV - artigos 19 ao 24 do Decreto Municipal 039/2023, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Luiz Eduardo Haddad Cavaliere**, matrícula nº 5.327, para atuar como **Gestor** e **Luís Maurício Wagner Arêas**, matrícula nº 36.698, para atuar como **Fiscal**, nos **Contratos nº 0071 e 0072/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2025 validando os atos praticados.

Campos dos Goytacazes, 11 de fevereiro de 2026

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula nº 24.248

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO